



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 18 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 18 de maio de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.182 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMOP	SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA	SS	1090	TRANSFORMAÇÃO	4220	SS	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEMOP

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 03004/2026

DECRETO N.º 14.183 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	4215	TRANSFORMAÇÃO	4221	CD	COORDENADOR TÉCNICO	SEMUG
	CHEFE DE SETOR	FG II	4218		4222	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4203					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4204					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 03005/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 230 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear PAULO HENRIQUE COSTA NHARY, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, símbolo SS (4220), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 03006/2026

PORTARIA Nº 231 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, Símbolo DAS I (3426), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

II – Exonerar, a pedido, HUMBERTO DE CAMARGO ALENCAR, do cargo em comissão de Membro da Comissão de Licitação, Símbolo DAS II (4067), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

III – Exonerar, a pedido, PAULA INARA RODRIGUES MELO, do cargo em comissão de Pregoeiro, Símbolo DAS I (4066), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

IV – Exonerar MATHEUS GOMES FELINTO, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS III (3435), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V – Nomear MATHEUS GOMES FELINTO, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão de Licitação, Símbolo DAS II (4067), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

VI – Nomear GIULIA FONTES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS III (3435), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

VII – Nomear RENATA DA SILVA BRANCO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, Símbolo DAS I (3426), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação;

VIII – Nomear LUCAS MAGNO DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro, Símbolo DAS I (4066), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03007/2026

PORTARIA Nº 232 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear LUIZ ALBERTO VIEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo CD (4221), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03008/2026

PORTARIA Nº 233 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, BRUNA SOARES MENDES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, símbolo STD (2867), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 15 de maio de 2026;

II - Exonerar DANIEL FERREIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo STD (3477), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

III - Nomear DANIEL FERREIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, símbolo STD (2867), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear ELIS DE OLIVEIRA PINHEIRO DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo STD (3477), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03009/2026

DESPACHO

PROCESSO N.º 2023/034098

CESSAR os efeitos da disponibilidade da servidora SUELY FELIX DA CRUZ COSTA, matrículas nº 11/700.252-0, cedida ao Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 29/04/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03010/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 017 DE 15 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 006/CPL/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de papel de impressão, tipo OFFSET, formato A4, branco, acondicionado em caixa de 10 (dez) unidades com 500 (quinhentas) unidades de folhas, para a execução das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos da Administração Pública, que atuam no prédio sede da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

GENILSON VIEIRA DOS SANTOS Matrícula 60/718.058-1

ALINE CRISTINA MASSANEIRO RODRIGUES Matrícula 60/734.602-6

Suplente:

RODRIGO PEREIRA MENEGUCI Matrícula 19/733.770-2

Art. 2º Designar como Gestor do referido Contrato o servidor

MARCELO DAMIÃO ANGELETI Matrícula 60/734.315-5

Art. 3º Competirá aos servidores ora designados observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 03011/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 649, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2023/241595, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 545/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 28/04/2026, que concedeu Licença-prêmio à servidora CARLA MARIA MARGARETH DE LACERDA, matrícula nº 10/693.803-9, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03012/2026

PORTARIA SEMAD Nº 650, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.001114/2026-85, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 642/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 15/05/2026 à servidora **VANESSA PESSOA DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 13/733.896-5, lotada na SEMED, a partir de 07/05/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 07 de Maio de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03013/2026

PORTARIA SEMAD Nº 651, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.001110/2026-05, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 642/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 15/05/2026 à servidora **ADRIANA ELIAS GOMES**, matrículas nº 13/732.483-3 e nº 13/738.046-2, a partir de 07/05/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 07 de Maio de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03014/2026

PORTARIA SEMAD Nº 652, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RAQUEL MENEZES FERREIRA**, matrícula nº 13/733.756-1 do cargo de Assistente Social III, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.000928/2026-01, a contar de 31/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03015/2026

PORTARIA SEMAD Nº 653, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.002778/2025-81, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD Nº 1651, de 22 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 26/12/2025, que concedeu Redução de carga horária à servidora **VANESSA DE ANDRADE GUIMARÃES MONTE FERREIRA**, matrículas nº 10/714.206-0 e nº 13/735.856-7, lotada na SEMED, a contar da data desta publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03016/2026

CULTURA

Portaria Nº 079/SEMCULT/GS/2026 de 18 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da ausência de impugnações, tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2, (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000037/2026-57) após análise de mérito cultural da Comissão de Seleção e Habilitação, conforme abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

CLASSIFICADOS

PROponente	Nota	Situação
***.186.667-**	110,9	PESSOA NEGRA
***.487.947-**	108,6	NÃO SE APLICA
34.372.153/0001-81	107,3	NÃO SE APLICA
***.889.987-**	105,0	NÃO SE APLICA
***.526.897-**	105,0	PESSOA NEGRA
***.107.907-**	104,8	NÃO SE APLICA
45.527.636/0001-24	104,0	PESSOA NEGRA
***.868.117-**	103,7	PESSOA NEGRA
***.343.847-**	103,2	PESSOA NEGRA
***.610.637-**	103,1	PESSOA NEGRA
14.021.072/0001-20	103,0	PESSOA NEGRA
***.222.527-**	102,3	NÃO SE APLICA
***.881.757-**	100,4	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
***.069.047-**	100,4	PESSOA NEGRA
***.145.427-**	99,4	NÃO SE APLICA
12.286.786/0001-34	98,5	PESSOA NEGRA
28.158.472/0001-96	98,1	PESSOA NEGRA
***.875.547-**	98,0	NÃO SE APLICA
***.621.337-**	97,6	PESSOA NEGRA
17.714.236/0001-92	97,3	PESSOA NEGRA
18.347.612/0001-10	96,9	PESSOA NEGRA
05.6384.090/001-51	96,4	PESSOA NEGRA
***.213.467-**	96,3	PESSOA NEGRA
***.146.927-**	94,6	PESSOA NEGRA
00.091.494/0001-67	94,1	NÃO SE APLICA
34.519.990/0001-90	93,4	NÃO SE APLICA
30.193.809/0001-48	93,2	NÃO SE APLICA
***.898.157-**	92,9	PESSOA NEGRA
***.265.097-**	91,2	PESSOA NEGRA
***.780.246-**	88,5	PESSOA NEGRA
49.428.814/0001-10	88,4	NÃO SE APLICA
42.479.692/0001-42	88,3	NÃO SE APLICA
29.002.751/0001-29	87,9	NÃO SE APLICA
52.579.727/0001-79	86,5	NÃO SE APLICA
***.001.897-**	85,5	NÃO SE APLICA
14.301.413/0001-10	83,9	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
24.797.188/0001-09	82,6	PESSOA NEGRA
	82,5	NÃO SE APLICA
***.261.597-**	81,0	PESSOA NEGRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

DESCLASSIFICADOS POR NOTA/CRITÉRIO

PROponente	Nota	Justificativa
PESSOAS JURÍDICAS		
59.091.871/0001-00	0	Item 9.1.4
19.638.134/0001-60	0	Item 9.1.4
36.603.973/0001-62	0	Item 10.1.3
32.008.799/0001-59	0	Item 9.1.4
58.579.284/0001-00	0	Item 9.1.4
COLETIVOS / ESPAÇOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR CPF		
***.662.347-**	0	Item 9.1.4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

DESCLASSIFICADOS

PROponente	Justificativa
PESSOAS JURÍDICAS	
31.315.662/0001-84	Item 3.7.2
12.286.786/0001-34	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "b"
31.315.662/0001-84	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alíneas "a" e "b" - 5.9
45.527.636/0001-24	Item 3.7.2
46.383.201/0001-16	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "b"
43.477.064/0001-90	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "a" - 5.9 / alínea "b"
30.625.792/0001-50	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alíneas "a" e "b" - 5.9
55.776.139/0001-13	Item 5.1.2.2. I) alínea "e" - 3.5.1 - alínea "c"
COLETIVOS / ESPAÇOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR CPF	
***.045.497-**	Item 3.4.3- Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alíneas "a", "b", "c" e "d" - 5.9
***.364.817-**	Item 3.5.2 -Item 3.4.3
***.069.047-**	Item 3.7.2
***.841.627-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "b"
***.343.007-**	Item 3.7.2



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

***.001.897-**	Item 3.7.2
***.678.267-**	Item 3.4.3
***.578.247-**	Item 3.4.3
***.404.917-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "b"
***.621.337-**	Item 3.7.2
***.452.577-**	Item 5.1.2.2. I) alínea "e" - 3.5.1 - alínea "c"
***.343.007-**	Item 3.5.3.2
***.198.497-**	Item 3.4.3
***.518.227-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "a"
***.673.737-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "b" - 5.9
***.780.246-**	Item 3.7.2
***.804.377-**	Item 3.5.3.2
***.960.027-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alíneas "b" e "c"

Art 2º - Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** e enviado para o endereço de e-mail subsídio.pnab2@novaiguaçu.rj.gov.br até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026.

§ 1º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03017/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 058/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2026/055691, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 15de maio de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03018/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **010/CPL/25 (90.010/2025 – PNCP)**
 PROCESSO: 2024/175.792
 UASG: 925124
 REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 20/05/2026 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **03/06/2026 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA ERLY EL HUAICK DAPIEVE, 66, BAIRRO MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguaçu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025.

Nova Iguaçu, 15/05/2026

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Id. 03019/2026

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336
 TERMO ADITIVO: 002
 CONTRATO: 041-A/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JX CONSTRUTORA LTDA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-A/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTE I).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 825.339,84 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 68.778,32 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01960/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03020/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 041-B/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-B/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTE II).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.095.641,28 (SETE MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 591.303,44 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01961/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03021/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 041-C/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-C/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTES III E V).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.740.033,92 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 228.336,16 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01967/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03022/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336
TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO: 041-D/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-D/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTE IV).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27 DE ABRIL DE 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.751.138,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 229.261,50 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11
ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000
NOTA DE EMPENHO: 01963/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03023/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336
TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO: 041-E/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-E/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTE VI).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 983.930,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS),

VALOR MENSAL: R\$ 81.994,20 (OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11
ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000
NOTA DE EMPENHO: 01964/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03024/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/205.336
TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO: 041-F/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041-F/CPL/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL (LOTE VII).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.373,32 (CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 15.031,11 (QUINZE MIL, TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11
ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000
NOTA DE EMPENHO: 01965/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Serviços Públicos

Id. 03025/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/253.466

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 008/CPL/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/CPL/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONIG, DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16/04/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.717,40 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.03.26.453.5022.1062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01733/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/253.466, COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº14.133/21 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 03026/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/CODENI/2022

PROCESSO: 1203/CODENI/2021
CONTRATO Nº: 009/CODENI/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES.

PRAZO: A PARTIR DE 25/05/2026, ESTENDENDO-SE ATÉ 24/05/2027

VALOR: R\$ 1.629.664,08 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL,

SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

CONTRATADA: M CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 08.586.807/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Diretor Presidente - Codeni

Id. 03027/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 50/01.0166/2026

CONVÊNIO: 1566/26/NIL

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS.

OBJETO: Oportunidade de estágios curriculares a estudantes previamente selecionados dentre os indicados pela IFRJ e que estejam legalmente habilitados ao estágio, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.788/2008 e a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03028/2026

AUTORIZAÇÃO/ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0078/2026
Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral e do Controle Interno da **FENIG**, AUTORIZO A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DA PREFEITURA DE QUEIMADOS, cujo objeto é *locação de estrutura para atender aos eventos executados e apoiados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG*, no valor total de R\$ 1.598.725,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.879.792/0001-30.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOM TIPO A -04 Gabinetes full rangem com pedestal; -01 Amplificador estéreo; 01 Console mix de 4 canais; -01 Cd player; Cabeamento completo para interligação do sistema; - 01 Técnico.	Diária	12	R\$ 2.442,15	R\$ 29.305,80
2	SOM TIPO B - PARA DJ -04 Gabinetes de subgrave duplos; -04 Gabinetes média altas de três vias; -04 Amplificadores de potência; -01 Processador digital gerenciador de sistema; -01 Mixer DJ; 01 CDJ; -01 Pick up; - 02 Monitores 2 vias de chão "wedge"; 1 técnico.	Diária	6	R\$ 3.732,96	R\$ 22.397,76
3	SOM TIPO C - PARA BANDAS AO VIVO -12 caixas para PA contendo 2 alto-falantes 600watts cada; -2 drive 1p 120watts cada; -8 caixas sub contendo 2 alto-falantes 18p 1200watts cada 4 caixas hi para side fill; -4 caixas low para side fill 4 bump de acoplamento do sistema; -4 talhas para içamento PA side fill; -4 monitores; -4 verticais line; -20 amplificadores com dsp 6000watts por canal sistema de rede para controle correção dly atenuador controle de voltage; -filtros para alinhamento das caixas PA e side fill; -1 console digital 32in 16out 48v por canal; -8 gráficos 31 bandas; -8 máquinas de eff. hi pass low pass equalização régua gain frequência e ajuste de ranger; -1 multicabo 36 vias 60 mts 50 cabos xlr 10mts cada; -12 cabos trs_ts 6mts cada; -microfones e directbox conforme bandas contratadas; -mainpower contendo 1 autotransformador 10k entrada 220/380 saidas 220volts saidas 127volts com aterramento; -250mts cabos 50mm 2 cabos 16mm 25mts para distribuição amplificadores; -10 réguas ac 127volts art devidamente; -equipe técnica para montagem e operação do sistema durante todo evento sistema tem que atender todas os riders técnicos das bandas contratadas.	Diária	12	R\$ 6.189,07	R\$ 74.268,84
4	SOM TIPO D - GRANDE PORTE - P.A. Line Array; - 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; - 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); - 12 Amplificadores de potência digitais PA; - 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA;	Diária	6	R\$ 13.236,99	R\$ 79.421,94

	- 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux PA; - 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor; 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; - 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; - 06 Equalizador 31 bandas; - 01 Multicabo 56 vias ativo pa/monitor; - 02 Side fill estéreo duplo completo; - 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; - 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; - 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; - 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; - 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura; - 18 Microfones com fio Hiper-cardioide; - 01 Kit de microfones específicos para Bateria; - 01 Kit de microfones específicos para Percussão; - 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide.				
5	- SOM TIPO E - GRANDE PORTE - COM DELEY P.A. Line Array; - 24 Gabinetes de subgrave duplos 18"; - 24 Gabinetes média altas de duas vias (line); - 12 Amplificadores de potência digitais PA; - 01 Processador digital gerenciador de sistema de PA; - 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux P.A.; - 01 Mixer de áudio digital de 48 canais com Gain, Eq e 04 Aux Monitor.; - 12 Monitores 2 vias de chão "wedge"; - 06 Amplificadores de potência digitais "Monitor"; - 06 Equalizador 31 bandas; - 01 Multicabo 56 vias ativo PA/monitor; - 02 Side fill estéreo duplo completo; - 01 Processador digital gerenciador de sistema de Side fill; - 06 Amplificadores de potência digitais Side fill; - 01 Sistema completo de fone com 08 vias com cabos, conectores e fones; - 01 sistema de intercom PA/Monitor de 4 pontos; - 08 praticáveis Pantográficos de 2x1m com regulagem de altura.; - 18 Microfones com fio Hiper-cardioide; - 01 Kit de microfones específicos para Bateria; 01 Kit de microfones específicos para Percussão; - 02 Microfones sem fio UHF cápsula cardioide 04 talhas	Diária	2	R\$ 13.956,18	R\$ 27.912,36



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

23	piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm, cobertura em lona cap. 1000 anti- chama, com travamento em X e sustentação fixada ao chão. 01 escada de acesso, com House Mix e com asa de fly, com fechamento nas laterais e no fundo em sombrite 80%.								
24	PALCO 18mt x 18mt - Palco medindo 18mt x 18mt x 9mt, lona branca, altura do solo 2 metros, 01 área de serviço 04,00 x 04,00 metros, 01 escada de acesso, 02 torres de fly formato pé de galinha em alumínio com 13 metros de altura, piso em estrutura galvanizada com madeira compensada naval 20mm e chapeado com compensado de 15mm medindo 21x21mts, forrado com carpete na cor cinza, fundo do palco em lona branca e fechamento abaixo do piso frontal e lateral, a base deverá suportar 5.000 quilos, 02 extintores de 10 litros para uso em focos classe a (combustíveis esólidos).	Unid/ Di- ária	1	R\$ 25.451,99	R\$ 25.451,99				
25	PRÁTICÁVEL PLATAFORMA TELESCÓPICO - Tablado com estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,20 x2,00m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm do chão com pés metálicos reguláveis, podendo atingir altura de até 1,00 de altura. Unidade = m² (metro quadrado).	Unid/ Di- ária	300	R\$ 144,31	R\$ 43.293				
26	PRÁTICÁVEL PLATAFORMA PANTOGRÁFICA -Plataformas pantográficas estrutura em alumínio forradas com compensado Antiderrapante medindo 2,00x1,00 com regulagem 1,20 de altura de 2,00 mm a 10,00mm, com suporte adaptável para rodízios de borracha de 4", duas rodas livres e duas rodas com freio.	Unid/ Di- ária	60	R\$ 228,94	R\$ 13.736,4				
27	FORRAÇÃO EM CARPETE - Revestimento para piso 3mm tipo carpete forração Nylon de espessura nas cores conforme padrão, instalado com fita dupla face de 50mm.	Mt²/ Diá- ria	150	R\$ 72,96	R\$ 10.944				
28	FORRAÇÃO COM LINÓLEO -Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado, dividido em tapetes ou peças com cerca de 1,20m de largura.	Mt²/ Diá- ria	180	R\$ 50,19	R\$ 9.034,2				
29	PISO EASYFLOOR - Piso de 1,00 x 025 m, com espessura de 3,5mm encaixes tipo T reforçado com presilha antiderrapante, proteção antichamas padrão UL, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto e com encaixes intertravados.	Mt²/ Diá- ria	90	R\$ 28,84	R\$ 2.595,6				
30	BARRICADA - Estrutura para contenção de espectadores confeccionada em alumínio que suporte 2,5 toneladas frontais, medindo 01 metro de largura, 1,20m de altura por 1,25 de profundidade, 5mm de espessura e 28kg.	Unid/ Di- ária	75	R\$ 183,68	R\$ 13.776				
31	TRELIÇA Q30 - Treliça: estrutura treliçada de alumínio tipo Q30, com acessórios de montagem (conexões, bases, parafusos, sapatas reguláveis, mãos francesas e dobradiças).	Mt Li- near/ Di- ária	600	R\$ 68,30	R\$ 40.980				
32	HOUSE MIX -House Mix, até 4x4 de estrutura de alumínio; abertura em Lona branca; - 1 piso tablado.	Unid/ Di- ária	3	R\$ 1.376,18	R\$ 4.128,54				
33	FECHAMENTO - Esquadria metálica em volta do montante com reforço tipo cruzado no centro, com dois metros de comprimento por dois metros e vinte centímetros de altura, com encaixes tipo macho e fêmea nas extremidades, mão francesa no centro do reforço e mão francesa no topo da placa, com encaixe e pino trava, e na base orifício para pino de trava para solo, fechada com chapa tipo canelada para maior resistência e segurança.	Unid/ Di- ária	120	R\$ 67,87	R\$ 8.144,4				
34	GRADE DE CERCAMENTO - Estrutura tubular com tela triangular medindo 1,20m de altura x 2,00m de comprimento, pintura em cor alumínio montagem interligando as peças com encaixes de segurança.	Unid/ Di- ária	900	R\$ 29,14	R\$ 26.226				
35	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 4mtx4mt - Sala medindo: 4mt x 4mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo com travas internas sem ressalto ou parafusos não faceados com a estrutura, teto quadrícula, de 1 metro por um metro travados nas bases e laterais, com tampas em compensado naval estruturado para não ocorrer empenos, fechamento nas paredes com placas divisórias tipo "TS" com acabamento branco liso em perfeito estado de limpeza e conservação. As luminárias internas deverão fazer parte do Kit. 01 Ar condicionado de 12Mil btus deve acompanhar piso, teto, elétrica, carpete. Mobília: mesa, cadeiras arara, sofá e espelho.	Unid/ Di- ária	6	R\$ 4.242,00	R\$ 25.452				
36	SALA EM OCTANORM REFRIGERADO 5mt x 5mt - Sala medindo: 5mt x 5mt com estrutura em alumínio tipo "Octanorm" com encaixes auto travantes com módulos de 1metro de largura por 2 metros de altura, travessas laterais na base e no topo	Unid/ Di- ária	6	R\$ 6.047,44	R\$ 36.284,64				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

47	08(oito) degraus, cada degrau medindo 70x2,00mts, sendo o primeiro degrau com 1,00m de acesso com estrutura de treliça com 0,30cm de largura, sendo o metalon do pranchão de 70x30m com parede de 3mm, com áreas de acesso (entrada e saída), fechamento em compensado naval pintado med. 1,60 mts de altura na parte interna e 2,20mts na parte externa, guarda corpo em todas as laterais e escadas de acesso com corrimão de segurança.				
49	MESA DE FERRO COM 8 LUGARES - Mesa de ferro produzido em aço carbono com solda mig com tampão de vidro redondo para 8 lugares.	Unid/ Di- ária	60	R\$ 18,66	R\$ 1.119,60
51	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - Produzida em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo INMETRO na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável.	Unid/ Di- ária	150	R\$ 9,74	R\$ 1.461,00
52	CADEIRA DE PLÁSTICO - Cadeira de plástico resistente com encosto, e sem forro na superfície e no encosto. Em material de polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kgs na cor branca e empilhável.	Unid/ Di- ária	600	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
53	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS - Mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, sem forro na superfície, mesas e cadeiras produzidas em material polipropileno, com proteção anti uv, certificados pelo inmetro na classe b, para uso irrestrito, para ambientes internos e externos, na cor branca e empilhável, a cadeira deverá suportar a carga de 140 kgs.	Unid/ Di- ária	600	R\$ 19,24	R\$ 11.544
TOTAL					R\$ 1.471.147,87

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03029/2026

REABERTURA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, representada por seu presidente, Miguel Arcangelo Ribeiro, torna público este chamamento, a fim de credenciar **Artistas do Município de Nova Iguaçu**, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas, nas modalidades de **Música, Artes Cê-**

nicas, Literatura, Artes Visuais em Exposição e Cinema, Culturas Populares e Tradicionais e Cultura Urbana, para execução de apresentações em eventos, projetos e feiras realizados ou apoiados por esta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

Artistas cadastrados e habilitados no ano de 2025 no presente Edital terão sua habilitação automaticamente renovada, não precisando de uma nova inscrição.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Edital.

1.2. O Presente Chamamento Público será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

1.3. O presente Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://fenig.novaiaguacu.rj.gov.br/>

1.4. As retificações deste Chamamento, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, observando o princípio da prévia e ampla defesa e não gerando obrigação de indenização.

1.7. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Chamamento Público poderão ser obtidos por telefone no número (21) 97215-1908 e pelo e-mail: setordeprojetos.fenig@gmail.com, durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela equipe da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu.

1.8. Eventuais impugnações ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: fenig@novaiaguacu.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia a contar do início das inscrições.

1.8.1. Decairá do direito de impugnar o Chamamento Público perante a administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no **ITEM 1.8**. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.8.2. Caberá à Superintendência Técnica, mediante ao parecer da Procuradoria Jurídica desta Fundação, responder às impugnações.

1.9. Todos os artistas, sejam eles, artistas individuais, duplas, trios, bandas, coletivos, espetáculos e/ou qualquer outro citado no presente edital, deverão estar presentes no Cadastro Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e possuir o respectivo número de homologação para a devida inscrição no formulário deste Edital.

1.10. Os proponentes já inscritos e habilitados no ano de 2025 não precisarão realizar nova inscrição.

1.11. Os proponentes já inscritos e habilitados em 2025 poderão realizar adequações documentais, caso necessário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.12. Será permitida a alteração da “**CATEGORIA DE EXECUÇÃO**” do artista, desde que observados os princípios do presente edital e mediante a devida comprovação de atuação na área.

1.13. O artista só poderá ser contemplado em uma “**CATEGORIA DE EXECUÇÃO**” e “**MODALIDADE ARTÍSTICA**”

2. DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Chamamento Público adotam-se as seguintes definições:

2.1. “REPRESENTANTE JURÍDICO/PROPONENTE”: Pessoa jurídica privada (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, de natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos que possuam atuação no setor cultural de, pelo menos, 01 (um) ano, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), constituído sob as leis brasileiras. O **PROPONENTE** assume a responsabilidade legal junto à **FENIG**, por sua inscrição neste Edital e por sua participação.

2.2. “MODALIDADE”: Refere-se a expressão artística a ser desempenhada pelo proponente e/ou artista contemplado para execução do objeto deste Edital, compreendido em **Música, Artes Cênicas em Teatro, Circo e Dança, Literatura, Artes Visuais em Exposição e Cinema, Culturas Populares Tradicionais e Cultura Urbana.**

2.3. “CATEGORIA/ CATEGORIA DE EXECUÇÃO”: Corresponde a divisão realizada no ato de inscrição deste Chamamento Público para definição e classificação da modalidade a ser desempenhada, referindo-se a configuração da apresentação quanto a quantidade de membros ou participantes e quanto ao modelo de execução de uma performance ou apresentação (individual, dupla/trio, banda). Uma mesma **MODALIDADE** pode ou não ter mais de uma **CATEGORIA DE EXECUÇÃO**

2.4. “ARTISTA”: Pessoa física, grupo ou coletivo responsável por executar a **MODALIDADE** e **CATEGORIA** contempladas, ficando este encarregado pelo atendimento artístico ao objeto deste Chamamento Público. Este deve ser representado por um **PROPONENTE**, podendo ou não ser a mesma pessoa.

2.4.1. O artista representado deve, obrigatoriamente, ser:

2.4.1.1. Residente do município de Nova Iguaçu;

2.4.1.2. Desenvolvedor de ações artísticas e culturais com no mínimo 01 (um) ano de comprovação de atuação no município de Nova Iguaçu;

2.4.1.3. Preferencialmente maior de 18 (dezoito) anos. Para o caso de artistas, seja em casos de apresentações individuais ou membros de um grupo ou coletivo, que sejam menores de 18 (dezoito) anos, este só poderá se apresentar mediante autorização devidamente assinada pelo(a) responsável legal.

2.5. “PROPOSTA DE ATIVIDADE”: Proposta de atividade que o **ARTISTA** representado por um **PROPONENTE** deverá realizar dentro da **MODALIDADE** e **CATEGORIA** contempladas neste Edital, mediante os critérios estabelecidos para cada.

2.6. “HABILITADO/ CREDENCIADO”: Candidato inscrito neste Edital que se encontra apto a ser chamado para execução de serviço, mediante a apresentação de documentação comprobatória listada em **ITEM 11** e que atenda a pontuação mínima exigida em avaliação para este Chamamento. Entretanto, o **HABILITADO/ CREDENCIADO** pode ou não ser convocado para execução, a depender das demandas do município e/ou desta Fundação.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será formalizada através de formulário online com a apresentação de documentos e demais informações à **FENIG**, mediante as respectivas **MODALIDADES** e **CATEGORIAS DE EXECUÇÃO**.

3.2. A inscrição será realizada **exclusivamente** pela plataforma Google Forms, através do **Formulário de Inscrição: [Inscrição Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas 2026](#)**

3.3. Serão cadastrados proponentes cujos artistas representados atuam nas áreas da **Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais em Exposição e Cinema, Culturas Populares e Tradicionais e Cultura Urbana** mediante a distribuição das ações dispostas no **ITEM 4**.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastro de atividades artísticas, objetivando a criação de um inventário de artistas das modalidades **Música, Artes Cênicas em Teatro, Circo e Dança, Literatura, Artes Visuais em Exposição e Cinema, Culturas Populares e Tradicionais e Cultura Urbana**, podendo estes serem individuais, duplas, trios, bandas ou coletivos, do município de Nova Iguaçu para execução de apresentações em ações pertencentes ao calendário de atividades da **FENIG**, como feiras, festas e eventos - sejam de idealização própria ou apoio. Dessa forma, visa-se a democratização do acesso à cultura e o investimento em artistas locais, fomentando a cultura popular e as tradições do município através de ações culturais em espaços públicos de fácil acesso e entrada gratuita, com pagamento de cachê ao artista, mediante valores de cada modalidade e categoria, presentes no **ITEM 5.6**.

4.2. Considerando este Edital enquanto um cadastro para inventário de artistas, a participação de seus habilitados não prevê a obrigação de contratação por parte da Fundação, tendo em vista que estes somente serão convocados mediante as demandas culturais do município e do calendário de ações da **FENIG**.

4.3. Ainda considerando tratar-se de um cadastro para inventário de artistas, este Chamamento Público não contará com ordem de classificação para execução de atividade, sendo sua classificação apenas para avaliação e habilitação, mediante o atendimento à pontuação mínima indicada no **ITEM 13**. Sendo assim, não configura ordem de chamada a ser seguida para execução das atividades, cabendo a **FENIG**, através de sua Superintendência Técnica, analisar cada artista, grupo e proposta artística habilitados para designá-los corretamente a um evento ou ação mediante a adequação ou não de sua apresentação.

4.4. Considerando o princípio constitucional da impessoalidade, o processo de contratação, embora eventual, deverá sempre que possível priorizar o sistema rotativo de participação de artistas, possibilitando a diversidade de indivíduos, grupos e propostas artísticas. No entanto, fica concedido a **FENIG** a contratação de um mesmo credenciado em duas ou mais ocasiões, mediante as necessidades observadas para um evento ou ação cultural.

4.5. O proponente credenciado neste Edital não possuirá quaisquer vínculos empregatícios com a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, ficando a execução de sua apresentação firmada através de Termo de Compromisso.

4.6. Os valores contidos no **ITEM 5.6** correspondem aos eventos a serem executados dentro do prazo de execução deste Edital, mediante as modalidades e categorias de execução referidas a cada proponente.

4.7. Fica previsto como prazo para execução deste Edital o período de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo este ser prorrogado, mediante a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão do plano plurianual, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.1. Havendo a prorrogação deste Edital, suas inscrições poderão ser reabertas para inscrição de novos **ARTISTAS** e/ou **PROPONENTES**, com adição de novas **MODALIDADES** e/ou **CATEGORIAS DE EXECUÇÃO**, de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

maneira a atender às necessidades desta Fundação e as demandas culturais do município.

5. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Serão consideradas inscrições para as seguintes modalidades e categorias:

5.1. MÚSICA

5.1.1. Serão credenciados artistas musicais, nas categorias **INDIVIDUAL, DUPLA/ TRIO, BANDA, COLETIVO MUSICAL, ORQUESTRA DE CÂMARA e CORAL** para realização de apresentações musicais em quaisquer gêneros e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.1.2. Serão considerados coletivos musicais as formações como bandas de carnaval, quintetos, bandas-bailes, entre outras configurações de grupos com 05 (cinco) integrantes ou mais;

5.1.3. As apresentações musicais em quaisquer das categorias deverão estar compreendidas entre **1h10 minutos e 1 hora e 40 minutos**;

5.2. ARTES CÊNICAS

5.2.1. TEATRO

5.2.1.1. Serão credenciados artistas cênicos de teatro, nas categorias **PERFORMANCE TEATRAL INDIVIDUAL OU EM DUPLA, ESPETÁCULO TEATRAL**, conforme classificação etária apresentada em portfólio e **ESPETÁCULO TEATRAL - INFANTIL** para realização de espetáculos teatrais de classificação livre e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.2.1.2. Serão considerados espetáculos teatrais aqueles compostos por grupos com mais 04 (quatro) artistas, podendo ou não serem voltados para o público infantil. No caso do espetáculo ser exclusivamente voltado ao público infantil, a classificação etária deste deverá ser livre;

5.2.1.3. As apresentações em quaisquer das categorias deverão estar compreendidas entre **50 minutos e 1 hora e 30 minutos**;

5.2.2. CIRCO

5.2.2.1. Serão credenciados artistas circenses, nas categorias **PERFORMANCE CIRCENSE INDIVIDUAL, PERFORMANCE CIRCENSE DE DUPLA OU TRIO e ESPETÁCULO CIRCENSE** para realização de espetáculos circenses, de classificação etária livre e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.2.2.2. Serão considerados espetáculos circenses aqueles compostos por grupos de artistas cênicos, de classificação etária livre, desde que apresentem variadas expressões circenses, tais como: malabarismo, equilíbrio, mágica, palhaçaria, acrobacia, entre outras da referida modalidade;

5.2.2.3. As apresentações em quaisquer das categorias deverão estar compreendidas entre **40 minutos e 1 hora e 30 minutos**;

5.2.2.3. Será concedido 1 intervalo durante a apresentação circense.

5.2.3. DANÇA

5.2.3.1. Serão credenciados dançarinos, nas categorias **PERFORMANCE INDIVIDUAL, PERFORMANCE DE DUPLA OU TRIO e ESPETÁCULO DE DANÇA** para realização de espetáculos de danças coreografadas e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.2.3.2. Serão considerados espetáculos de dança as apresentações de dança coreografada que possuam mais de 03 (três) integrantes;

5.2.3.3. As apresentações em quaisquer das categorias deverão estar compreendidas entre 40 minutos e 1 hora e 30 minutos;

5.2.3.3. Será concedido 1 intervalo durante a apresentação individual de dança .

5.3. LITERATURA

5.3.1. Serão credenciados artistas literários nas categorias de **INTERVENÇÃO LITERÁRIA INDIVIDUAL, INTERVENÇÃO LITERÁRIA EM DUPLA OU TRIO e COLETIVO LITERÁRIO** para realização de apresentação de saraus, declamações, contação de histórias, recitais, entre outros, devendo todos serem de temática livre e não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.3.2. A execução de quaisquer atividades de categorias desta modalidade deverá estar compreendida entre 40 minutos e 1 hora e 30 minutos;

5.4. CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

5.4.1. Serão credenciados grupos de artistas cujas performances e/ou expressões artísticas valorizem culturas populares e tradicionais para apresentações de gênero livre e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.4.2. Serão consideradas **CULTURAS POPULARES e TRADICIONAIS** apresentações como o Samba de Roda, Jongo, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Folia de Reis, Maracatu, Bateria de Escola de Samba, Blocos de Carnaval e Roda de Capoeira;

5.4.3. Todas as apresentações deverão ser de faixa etária livre e com duração compreendida entre **40 minutos e 1 hora e 30 minutos**.

5.5. CULTURAS URBANAS

5.5.1. Serão credenciados artistas e grupos cujas performances e expressões artísticas estejam inseridas no contexto das culturas urbanas, contemplando manifestações como o Slam (poesia falada), o Hip Hop (Break, DJing, Graffiti), batalhas de rimas e outras linguagens afins, para apresentações de gênero livre e que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.5.2. Todas as apresentações deverão ter duração compreendida entre 40 minutos e 1 hora e 30 minutos, observando-se a classificação etária indicada na proposta, sendo preferencialmente de faixa etária livre;

5.6. ARTES VISUAIS

5.6.1. Serão credenciados artistas individuais e/ou coletivos artísticos nas categorias **EXPOSIÇÃO e CINEMA**. Para a categoria **EXPOSIÇÃO** serão credenciados artistas e/ou coletivos artísticos para execução de exposições de obras, como desenhos, pinturas, gravuras e/ou fotografias que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**. Para a categoria **CINEMA** serão credenciados artistas e/ou coletivos artísticos para execução de exibição de produções cinematográficas de tema livre que não infrinjam as condições citadas no **ITEM 12.3**;

5.6.1.1. Da Exposição

5.6.1.2. Deverão ser apresentadas no mínimo 10 (dez) obras e, para o caso de um número maior apresentado, fica a cargo desta Fundação definir quais deverão ou não ser expostas;

5.6.1.3. Todas as obras apresentadas na proposta de atividade devem estar devidamente finalizadas, não sendo aceitas a adição de novas após a habilitação da proposta por este Edital;

5.6.1.4. Todas as obras a serem expostas devem estar devidamente aptas à exposição, ficando quaisquer ajustes ou adequações necessárias, tais quais a montagem da exposição e o transporte das obras, sob responsabilidade do(a) artista e proponente credenciados;

5.6.1.5. Considerando o tipo de serviço a ser executado, estes funcionarão por um período de dias a ser definido mediante as necessidades da Fundação;

5.6.2.1. Do Cinema

5.6.2.2. Serão credenciados filmes de curta-metragem, média-metragem e/ou longa-metragem.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.6.2.2.1. Curta-metragem: Obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos, finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

5.6.2.2.2. Média-metragem: Obra cinematográfica com duração superior a 25 (vinte e cinco) minutos e inferior a 70 (setenta) minutos, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

5.6.2.2.3. Longa-metragem: Obra cinematográfica com duração igual ou superior a 70 (setenta) minutos, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

5.6.2.4. A obra apresentada deve estar devidamente finalizada, não sendo aceitas adições ou mudanças após a habilitação da proposta por este Edital;

5.6.2.5. Toda exibição deverá obrigatoriamente contar com parte da equipe envolvida na produção da obra para uma roda de conversa ou bate-papo posterior a exibição;

5.7. TABELA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MODALIDADES E SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS:

5.7.1. Tabela 1

MÚSICA		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Individual	Artistas Individuais com apresentações musicais com referência a cultura brasileira e gênero musical livre.	R\$ 1.100,00
Duplas/ Trios	Dupla ou Trio de cantores/instrumentista com apresentações musicais com referência a cultura brasileira e gênero musical livre.	R\$ 2.200,00
Bandas	Banda composta por cantor(es) e instrumentista(s), de no mínimo 04 (QUATRO) integrantes, que fazem referência a cultura brasileira e gênero musical livre.	R\$ 3.740,00
Orquestra	Grupo formado por 10 (dez) a 30 (trinta) músicos, compostas por instrumentos de cordas (violinos, violas, violoncelos, contrabaixos, harpa e piano), sopro (flautas, oboés, clarinetes, fagotes, trompetes, trombones, tubas e trompas) ou percussão (tímpanos, xilofones, pratos, triângulo, bumbo, pandeiro e caixa clara), que fazem referência a cultura brasileira.	R\$ 6.000,00
Coral	Grupo formado por 10 (dez) a 30 (pessoas), contendo Baixos, Tenores, Contraltos e Sopranos, que façam referência a cultura brasileira e gênero musical livre.	R\$ 6.000,00
Coletivos Musicais	Coletivos Musicais composto por cantor(es) e instrumentista(s), de no mínimo 05 (CINCO) integrantes e gênero musical livre. Serão considerados Coletivos Musicais, grupos como: bandas de carnaval, bandas-bailes e grupos instrumentais.	R\$ 4.000,00

5.7.2. Tabela 2

ARTES CÊNICAS - TEATRO		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Individual	Apresentação Teatral individual de artistas cênicos através de performances cênicas.	R\$ 1.100,00
Duplas/ Trios	Apresentação em Duplas ou Trios de artistas cênicos, através de performances cênicas.	R\$ 2.200,00
Espectáculo Teatral – Tema Livre	Apresentação Teatral de grupo de artistas para realização de espetáculos teatrais, conforme classificação etária apresentada na proposta de atividades.	R\$ 5.500,00
Espectáculo Teatral Infantil	Apresentação Teatral de grupo de artistas para realização de espetáculos teatrais voltados para o público infantil.	R\$ 5.500,00

5.7.3. Tabela 3

ARTES CÊNICAS - CIRCO		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Individual	Apresentação Individual de artista circense, de temática livre, podendo ser artistas circenses como palhaço(a), mímico(a), mágico(a), malabarista, contorcionista, trapézio, mímico, entre outros;	R\$ 1.100,00
Duplas/Trios	Apresentação em Duplas ou trios de artistas circense, de temática livre, que, podendo ser artistas circenses como palhaços(as), mímicos(as), mágicos(as), malabaristas, contorcionistas, trapézios, mímicos, entre outros;	R\$ 2.200,00
Espectáculo de Circo	Apresentação de grupo de artistas circenses para realização de espetáculos de circo, composto por, no mínimo, 06 (SEIS) integrantes, apresentando números circenses, tais como: malabarismo, equilíbrio, mágica, palhaçaria, acrobacia, entre outras apresentações desse fazer.	R\$ 5.500,00

5.7.4. Tabela 4

ARTES CÊNICAS - DANÇA		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Individual	Apresentação individual para realização de danças coreografadas, de gênero livre, seguindo o ritmo da música/gênero conforme apresentado no portfólio.	R\$ 1.100,00
Duplas/ Trios	Apresentação em Duplas ou Trios, para realização de danças coreografadas, de gênero livre, seguindo o ritmo da música/gênero conforme apresentado no portfólio.	R\$ 2.200,00
Espectáculo de Dança	Apresentação de grupo de dançarinos para realização de espetáculos, composto por, no mínimo, 06 (SEIS) integrantes com danças coreografadas, conforme o gênero disposto no portfólio e de gênero livre	R\$ 5.500,00

5.7.5. Tabela 5

LITERATURA		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Intervenções literárias – Individual	Artistas literários individuais para realização de intervenções, como declamações, contação de histórias, recitais, entre outros; de temática livre.	R\$ 1.100,00
Intervenções literárias – Duplas/ Trios	Artistas literários para realização de intervenções, em dupla ou trio, como saraus, declamações, contação de histórias, recitais, entre outros; de temática livre.	R\$ 2.200,00
Intervenções literárias - Coletivos	Grupo de artistas literários composto por, no mínimo, 04 (QUATRO) integrantes para realização de intervenções, como saraus, contação de histórias, declamações, recitais, entre outros; de temática livre.	R\$ 3.740,00

5.7.6. Tabela 6

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Roda de Capoeira	Apresentação de Roda de Capoeira, com grupo composto por, no mínimo, 10 integrantes que performem os aspectos pertencentes a Capoeira, através de manifestações como a música, o canto e a dança/luta,	R\$ 5.500,00
Expressões Afro-Brasileiras: Samba de Roda / Jongo / Coco de Roda / Jongo / Coco de Roda;	Apresentação de Expressões Afro-Brasileiras, tais como: Samba de Roda / Jongo / Coco de Roda, entre outros; com grupos compostos por, no mínimo, 10 (DEZ) integrantes;	R\$ 5.500,00

	grantes que performem os aspectos pertencentes aos respectivos fazeres culturais através da música, cantos, percussão e dança de roda.	
Bateria de Escola de Samba	Apresentação de Bateria de Escola de Samba, pertencente a uma Agremiação de Carnaval de Nova Iguaçu, composto por, no mínimo, 12 (DOZE) integrantes, que performem os aspectos pertencentes a Bateria de uma Escola de Samba, através do ritmo, do corte de bateria e da música.	R\$ 5.500,00
Blocos Carnavalescos	Considera-se Bloco Carnavalesco a apresentação realizada por agremiações populares organizadas de forma coletiva, composta por, no mínimo, 15 (dez) integrantes, que expressem sua identidade cultural por meio do desfile ou cortejo, com utilização de elementos característicos como música, canto, adereços, fantasias e demais manifestações próprias do período carnavalesco	R\$ 5.500,00
Maracatu	Apresentação de Maracatu, com grupo composto por, no mínimo 10 (DEZ) integrantes que performem os aspectos pertencentes ao Maracatu, por meio dos cantos, da dança, do instrumental e das vestimentas características.	R\$ 5.500,00
Folia de Reis	Apresentação de Folia de Reis, com grupo composto por, no mínimo, 12 (DOZE) integrantes que performem os aspectos pertencentes a Folia dos Reis, através da performance, música, canto e das vestimentas características.	R\$ 5.500,00
Quadrilha Junina	Apresentação de Quadrilha Junina, com grupo composto por, no mínimo, 25 (VINTE E CINCO) integrantes que performem os aspectos pertencentes a Quadrilha, através das danças coreográficas, da música e das vestimentas características.	R\$ 5.500,00

5.7.7. Tabela 7

CULTURAS URBANAS		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Individual (Slam/DJ)	Artistas individuais para performances de poesia falada (Slam), sets de DJ/Beatmaker ou intervenções urbanas.	R\$ 1.100,00
Duplas/Trios (Rimas/Dança)	Apresentações em dupla ou trio, como batalhas de rima coreografadas ou performances conjuntas de Cultura urbana.	R\$ 2.200,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Espectáculo de Cultura Urbana	Grupos ou Coletivos de no mínimo 05 integrantes para realização de espetáculos integrados (ex: DJ, MC) ou batalhas de Slam coletivas.	R\$ 3.740,00
-------------------------------	---	--------------

5.7.8. Tabela 8

ARTES VISUAIS		
CATEGORIA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Exposição	Exposição de no mínimo 10 (DEZ) obras, podendo estas estarem compreendidas enquanto desenhos, pinturas, gravuras ou fotografias que possuam conexão contextual e visual entre elas.	R\$ 1.200,00
Cinema	Exibição de obras cinematográficas de curta-metragem, média-metragem e/ou longa-metragem, dentro das especificações deste Edital, de temática livre com presença e bate papo acerca do filme com equipe envolvida.	R\$ 1.200,00

5.8. Quaisquer dos valores aqui listados poderão sofrer reajustes anuais de acordo com o IPCA, mediante a prorrogação deste Edital.

5.9. Quaisquer uma das modalidades e categorias estarão suscetíveis a serem executadas em espaços públicos como teatros municipais, centros culturais, arenas, quadras, praças públicas, ruas e outros espaços abertos, a depender das necessidades desta Fundação e das demandas do município.

5.10. Para todas as modalidades, a categoria de execução deverá ser escolhida no ato da inscrição.

5.11. A proposta de atividade a ser anexada no ato da inscrição deverá conter explicação detalhada da performance, bem como resumo e/ou sinopse da respectiva categoria de execução escolhida, incluindo a quantidade de integrantes, os respectivos gêneros/vertentes artísticos a serem apresentados e demais informações necessárias à compreensão da proposta.

5.12. Os valores das apresentações referem-se à categoria selecionada, conforme a tabela de valores correspondente, constante do item 5.6.

5.13. Para inscrição e devida habilitação, o artista deverá possuir a representação de um proponente, podendo este ser o próprio artista, desde que possua cadastro como Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual.

5.14. Fica autorizado ao proponente inscrever-se em quaisquer modalidades e categorias, desde que o artista representado e a proposta artística sejam distintos, mediante a devida comprovação por meio do envio de portfólio e clipping no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor estimado de recursos necessários para o exercício de 12 (doze) meses deste Chamamento Público corresponde a **R\$ 294.660,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**.

6.2. Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	13.392.5014.2028
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1500

6.3. Os recursos financeiros destinados aos **PROPONENTES** habilitados cujas apresentações tenham sido executadas serão transferidos pela **FE-NIG** posteriormente a realização dos serviços mediante o cronograma de atividades e devida prestação de contas, com pedido de pagamento encaminhado e análise de regularidade documental em conformidade ao termo e cooperação assinado pelo(a) proponente;

6.4. Estima-se um prazo de 20 (VINTE) dias úteis para o pagamento da apresentação a partir da data de entrega do pedido de pagamento acompanhado de toda documentação necessária para o prosseguimento processual deste. Entretanto, podem haver alterações ou atrasos não estipulados por imprevistos de quaisquer naturezas. No caso de documentações encaminhadas de maneira parcial ou errôneas, a contagem de dias deverá ser realizada somente após todas as pendências resolvidas;

6.5. Para efetivação e formalização da solicitação de pagamento deverão ser enviados **PEDIDO DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS OU COMPROVANTE DE MEI, CÓPIAS DO RG E CPF DO(A) PROPONENTE, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, exceto MEI, e CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, exceto MEI.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. O PROPONENTE deve preencher os seguintes requisitos:

7.1.1. Ser pessoa jurídica, de direito privado, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, com efetiva existência e comprovada atuação na área cultural há pelo menos 01 (um) ano com idade a partir de 18 (DEZOITO) anos;

7.1.2. Comprovar a atuação cultural;

7.1.3. Estar em dia com as obrigações fiscais e legais em todas suas esferas - trabalhista, tributária, previdenciária - com a administração pública municipal, estadual e federal;

7.1.4. Todos os artistas para serem contemplados devem residir em Nova Iguaçu e desenvolver ações artísticas e culturais na Baixada Fluminense;

7.1.5. Os artistas, sejam eles de quaisquer **MODALIDADES** ou **CATEGORIAS**, devem estar com sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos Espaços Culturais de Nova Iguaçu (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº06/2020/SMC/FOC/SPLU, Diário Oficial/Edição: 0210/2020 An:2020, e que são geridas por comissão instituída conforme a portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial/Edição: 12/01/2023 Ano: 2023) homologados até 01 dia útil da inscrição no presente chamamento.

7.1.6. A participação dos artistas contratados/agenciados ocorrerá por meio da habilitação, analisada através de comissão, através de documentos que comprovem sua capacidade e viabilidade técnica.

7.2. Não poderão ser inscritas propostas que:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7.2.1. Contenham discriminação em relação à raça, gênero, sexualidade ou credo ou preconceito de qualquer natureza, ou que contenham discursos de ódio ou negacionismo científico, assim como conteúdos impróprios ou inadequados as faixas etárias designadas;

7.2.2. Contenham apologia ao tráfico ou consumo de drogas, ou que ainda possuam cunho político-eleitoral-partidário, caráter religioso ou viés autopromoção.

7.2.3. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

Parágrafo único: O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

7.3. O **PROPONENTE** poderá se inscrever em todas as **MODALIDADES e CATEGORIAS DE EXECUÇÃO**, conforme as regras dispostas no **ITEM 5** deste presente Edital.

7.4. Não há impedimento para a participação do **PROPONENTE** que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº 13.982, de 2 de Abril de 2020 e com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. Estão impedidos de participar deste Chamamento:

8.1.1. Pessoas Físicas, sem a representação de empresa ou sem cadastro no MEI ou CNPJ;

8.1.2. A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e/ou **RESPONSÁVEL PELO ARTISTA**, tal como o(a) próprio(a) **ARTISTA** não podem, de maneira alguma, ter vínculo empregatício contratual e/ou societário ou estarem diretamente ligados aos membros da Banca Examinadora, como parentes em linha reta e os colaterais até o 2º (segundo) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

8.1.3. A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e/ou **RESPONSÁVEL PELO ARTISTA**, tal como o(a) próprio(a) **ARTISTA** não podem, de maneira alguma, ter vínculo empregatício contratual e/ou societário com a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e/ou quaisquer outros órgãos correlacionados ou pertencentes à Prefeitura de Nova Iguaçu;

8.1.4. Pessoa jurídica que não possua em seu estatuto, CNPJ ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;

8.1.5. Pessoa jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a FENIG

8.1.6. Pessoas jurídicas arroladas no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Pessoa jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma do Artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133/21 ou outro motivo previsto em Lei, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da administração pública;

8.1.8. Pessoas jurídicas e espaços culturais que tenham em seu quadro permanente servidor público municipal;

8.1.9. Pessoas jurídicas e espaços culturais que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada a integrantes do poder municipal de Nova Iguaçu (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais) por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção, nos termos do **Art. 119 da Lei Orgânica Municipal**;

8.2. Caso a **FENIG** identifique, a qualquer momento, o **PROPONENTE** que descumpra uma ou mais condições citadas no Edital, o mesmo será desclassificado, e sua participação neste processo de Chamamento será descontinuada.

8.3. Caso o **PROPONENTE** não cumpra com as condições do presente Edital e este seja identificado após sua habilitação, seleção e/ou recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela FENIG, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

9. DOS PRAZOS:

Segue abaixo o calendário previsto para execução deste Chamamento, podendo este ser alterado conforme necessidade e devidamente publicado no DOU.

ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/05/2026	17/06/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/05/2026	23/05/2026
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	18/05/2026	15/06/2026
HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS	15/06/2026	25/06/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	29/06/2026	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	29/06/2026	03/07/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS	29/06/2026	06/07/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	08/07/2026	

10. DAS NORMAS DE INSCRIÇÃO

10.1. A inscrição neste Chamamento para cadastramento de artistas pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital, tais quais seus respectivos anexos e formulário;

10.2. As inscrições são gratuitas e ocorrerão pelo período de 30 dias corridos, sendo realizadas a partir das 09:00h do dia 15 de maio de 2026, até às 23:59h do dia 14 de junho de 2026, exclusivamente através de formulário em plataforma online Google Forms, por meio do link:

Formulário de Inscrição: [Inscrição Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas 2026](#)

10.3. No caso de haver mais de 01 (UMA) inscrição com a mesma proposta de atividade, será considerada somente a submetida por último, sendo as anteriores desconsideradas para processo de habilitação e avaliação;

10.4. A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas dentro do horário limite estabelecido neste Edital, sejam em decorrência de congestionamento das linhas de rede, de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica ou humana;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10.5. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados, documentos ou quaisquer anexos depois de finalizada a inscrição;

10.5.1. Fica facultado ao **PROPONENTE** alterar sua categoria de apresentação ou gênero artístico exclusivamente enquanto o período de inscrição/reajuste estiver aberto, mediante o envio de um novo formulário, prevalecendo a regra do ITEM 10.3.

10.6. Fica sob integral responsabilidade do proponente preencher todos os campos obrigatórios relativos às informações solicitadas em formulário, tal como o anexo dos documentos referidos no ato da inscrição, estando este sujeito a desclassificação na falta de veracidade dos mesmos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. O proponente deverá preencher todo o formulário de inscrição e anexar a este obrigatoriamente toda documentação listada neste Edital. Somente mediante o devido anexo de todos, desde que corretamente, o proponente estará habilitado.

11.2. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo proponente representante, entretanto deve-se atentar aos documentos que devem ser preenchidos pelo(a) proponente e os documentos que devem ser preenchidos pelo(a) artista.

11.3. DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) PROPONENTE

a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS OU COMPROVANTE DE MEI - O(s) documento(s) deverá(ão) estar atualizado(s) e ativo(s), comprovando atividade econômica de, no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação deste Edital no DOU e nos demais veículos onde este foi publicado;

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - é um documento oficial emitido pela prefeitura que comprova a regularidade fiscal de uma pessoa física, empresa ou imóvel perante o município;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Poderá ser emitida através do endereço eletrônico: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Poderá ser emitida através do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir/>;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - Poderá ser emitida através do endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE FGTS - Poderá ser emitido através do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

g) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Deverá comprovar atividade cultural da empresa e seu responsável legal, exceto MEI;

h) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Caso se aplique e, exceto MEI;

i) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE - Do responsável legal;

j) CÓPIA SIMPLES DO CPF - Do responsável legal;

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) ARTISTA

a) CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTA - Deverá conter o(s) nome(s) completo(s), RG(s), CPF(s) e nome(s) artístico(s) do(s) representado(s) para os casos de artista INDIVIDUAL, DUPLA, TRIO, QUARTETO ou QUINTETO. Para o caso de coletivos ou grupos de artistas com mais de 06 (SEIS) integrantes, a carta deverá conter o nome completo, RG, CPF e nome artístico de 01 (um) representante deste, além da quantidade de integrantes e formação atual com os respectivos nomes e funções de cada integrante. O documento deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5MB;

b) PORTFÓLIO - Deverá constar a atuação artística e cultural, tais quais as atividades desempenhadas ao longo da carreira do(a)s artista(s) representados, apresentando a(s) respectiva(s) experiência(s), habilidade(s) e trabalho(s) executado(s). Recomenda-se a apresentação de imagens, publicações e/ou links que demonstrem a atuação artística, trajetória profissional e, caso se aplique, a participação em outros editais. O documento deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF e preferencialmente com foco na atuação do(a) artista;

c) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS - Referente à cessão dos direitos autorais da obra artística pelo seu autor, caso haja, para uso na atividade proposta pelo **PROPONENTE**;

d) PROPOSTA DE ATIVIDADE - Esta deve seguir o especificado para cada modalidade deste Edital conforme o **ITEM 5** e seus respectivos destrinchamentos. O documento deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF

e) RIDER DE PALCO - Deverá funcionar como um complemento a proposta de atividade, especificando de maneira prática a execução da apresentação ou expressão artística. Para o caso de inscritos nas modalidades **MÚSICA, ARTES CÊNICAS, CULTURA URBANA** ou **CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS**, aplica-se o **RIDER DE PALCO**. Para o caso de inscritos na modalidade de **LITERATURA** e **ARTES VISUAIS**, aplica-se a **CONFIGURAÇÃO DE EXECUÇÃO**. Em ambos os casos, o documento deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF e conter as devidas especificações do(a) artista para execução de sua performance, tais como equipamentos, possíveis cenários e quaisquer outras necessidades técnicas.

f) Quaisquer especificações ou necessidades técnicas para execução da proposta de atividade ficarão a cargo do(a) artista e do(a) proponente habilitados, não cabendo a esta Fundação o fornecimento de quaisquer equipamentos ou meios de execução.

g) FOTOS DO(A) ARTISTA/ GRUPO/COLETIVO/ ATIVIDADE A SER EXECUTADA/ APRESENTAÇÃO OU EXPRESSÃO ARTÍSTICA - Configuram-se no mínimo 03 (três) fotos para divulgação do(a) artista e da atividade a ser executada que atendam às especificações de qualidade HD com, no mínimo 1280 x 720 pixels de dimensão;

h) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM (ANEXO I) - Refere-se a declaração de autorização do uso de imagem e som do(a) artista representado por esta Fundação para devida divulgação e fiscalização da atividade;

i) CARTA DE ANUÊNCIA DO(S) ARTISTA(S) ENVOLVIDO(S) (ANEXO II) - Configura declaração de ciência e exclusividade de participação do(a) **ARTISTA** neste Chamamento tendo como o(a) **PROPONENTE** seu único representante para todos os fins deste Edital. Deverá ser assinada pelo artista representado e devidamente atestada pelo(a) proponente representante. No caso de categorias que contemplem mais de um(a) artista, como DUPLAS, TRIOS, GRUPOS ou COLETIVOS, a carta deve ser assinada por um representante pertencente a este. O documento deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5MB;

j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO(S) ARTISTA(S) ENVOLVIDO(S) - Deverá ser apresentado o comprovante de residência de todos os artistas mediante a **CATEGORIA DE EXECUÇÃO** escolhida. Caso a **CATEGORIA DE EXECUÇÃO** selecionada, ultrapasse o número de 04 (QUATRO) integrantes, deverá ser apresentado no mínimo 05 (CINCO) comprovantes de residência;

k) A DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL OBRIGATORIAMENTE assinada pelo(a) ARTISTA.

11.4.1. De modo a otimizar o processo de avaliação, recomenda-se que o Release, Portfólio e demais arquivos de comprovação artística (conforme



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

descritos no **ITEM 11.4**) sejam compilados e anexados em um único documento no formato PDF.

12. DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12.1. O ARTISTA/COLETIVO/GRUPO de qualquer **MODALIDADE** deverá ser enquadrado no momento da inscrição, em uma das CATEGORIAS DE EXECUÇÃO, conforme dispostas nos **ITENS 4 e 5** deste Edital.

12.2. A proposta de atuação do **ARTISTA** deverá ser descrita de forma objetiva, de acordo com a CATEGORIA DE EXECUÇÃO selecionada, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas, justificativa considerando a importância dos locais de circulação ou do desenvolvimento da obra artística, objetivos, locais de realização.

12.3. Não serão aceitos cadastros de atividades artísticas que ao desenvolver sua atividade:

- a) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- b) Atentem contra a ordem pública;
- c) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- d) Tenham vínculo, alusão ou façam apologia a pedofilia, exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- f) Caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- g) Induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.

12.4. A **FENIG** não fornecerá cópia das ações inscritas.

12.5. Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

12.6. Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

12.7. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na **FENIG**.

12.8. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a inscrição.

12.9. Não será aceita a substituição do **PROPONENTE**, salvo caso de falecimento do mesmo com devida apresentação de certidão de óbito.

12.9.1. Em caso de alterações de **CNPJ** do proponente após a submissão, recomenda-se que seja realizada uma nova inscrição dentro do prazo estabelecido, para garantir a conformidade dos dados fiscais e cadastrais.

12.10. A **FENIG** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao **PROPONENTE** a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

12.11. O ônus da participação neste Chamamento, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

13. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

13.1. Documentação

13.1.1. A primeira etapa de habilitação preliminar consiste na conferência de **DOCUMENTOS, ITENS e INFORMAÇÕES** exigidas na **INSCRIÇÃO**, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido no **ITEM 11**.

13.2. Proposta de Atividade

13.2.1. A Segunda etapa de habilitação consiste na análise da proposta de atividade e portfólio, conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Viabilidade de Execução	Proposta de Atividade	De 0 a 05 pontos
Relevância da Atividade no Município	Portfólio	De 0 a 05 pontos
Qualidade Técnica	Portfólio	De 0 a 05 pontos

13.3. Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Superintendência Técnica da **FENIG**, em conjunto com a Superintendência Administrativa e Financeira.

13.4. Serão inabilitadas as inscrições cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do **PROPONENTE** e da ação/apresentação artística a ser desenvolvida, e/ou que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o **ITEM 7** deste Regulamento, bem como o não envio da documentação e dos anexos obrigatórios, conforme o **ITEM 11**.

13.5. A **FENIG** publicará no **DOU, DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos das inabilitações.

13.6. Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de análise de proposta de atividade artística, na forma deste regulamento.

13.7. A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DOU e DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital é do **PROPONENTE**.

14. DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. O(A) **PROPONENTE** que, porventura, for inabilitado, poderá apresentar recurso através do e-mail setordeprojetos.fenig@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar no **DOU**;

14.2. Tendo sido feita a devida análise e julgamento dos recursos, cabe a esta Fundação divulgar no **DO/NI** e nos veículos onde foi publicado este Edital as decisões recursais e o resultado com a listagem de resultado definitivo, sendo este o final para início do período de execução das atividades, conforme previsto no **ITEM 4.7**.

15. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

15.1. As inscrições habilitadas no presente Chamamento Público serão classificadas para seleção a partir da pontuação obtida através do informado em **ITEM 13.2** sendo necessário atingir um mínimo de 8 pontos para ser considerado apto(a) ao inventário de artistas. Dessa maneira, considerando o objeto deste Edital, a classificação corresponde a habilitação e não a execução das apresentações ou performances, não sendo obrigatórias estas seguirem a colocação de habilitação.

15.1.1. A função da Comissão Julgadora consiste em examinar o conteúdo do cadastro do proponente no que diz respeito à proposta de atividades artísticas de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento.

15.2. As inscrições serão examinadas e os artistas serão selecionados levando em consideração os seguintes critérios:

a) Relevância artística para a área cultural e para a região na qual a atividade será realizada, levando em consideração o interesse público e o desenvolvimento conjunto das manifestações artístico-culturais da região, além da adequação da ação de acordo com o disposto no **ITEM 4**.

b) Anos de atuação na área da cultura, podendo ser intercalados, apresentados através da comprovação de atuação cultural. Cada ano comprovado, conforme disposto na **letra k)** do **ITEM 11.4**.

c) Aspectos do selecionado que atendam a ampliação do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais; a inclusão e a diversidade cultural; o alcance e potencial de impacto na formação de público.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

d) Construção de proposta artística que corresponda com as temáticas dos eventos que este chamamento contemplará.

15.3. Os integrantes da Comissão de Avaliação serão divulgados no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, após a conclusão do processo seletivo.

15.4. A Comissão de Avaliação seleciona e direciona as atividades artísticas de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste edital.

15.5. O resultado final da seleção será divulgado no **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

15.6. Em caso de eventual desistência ou impedimento da pessoa jurídica selecionada, outro cadastrado no presente edital será escolhido de acordo com as demandas da atividade que não pôde ser atendida.

16. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA FENIG

16.1. No prazo de **05 (CINCO)** dias corridos após a publicação do resultado final, os selecionados deverão informar os dados bancários e encaminhar a esta Fundação a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

16.1.1. DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE, conforme **ANEXO III**, contendo a razão social do **PROPONENTE**, indicando a conta corrente aberta em nome do **PROPONENTE**, para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos por esta Fundação

a) A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, do **PROPONENTE**, do selecionado como titular e os dados deverão constar conforme descrito neste Edital.

b) O **PROPONENTE** que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado do Chamamento Público.

16.1.2. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

16.1.3. Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar o seu recebimento.

16.2. A **FENIG** poderá solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

16.3. O **PROPONENTE** que não enviar a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A CONTRATAÇÃO**, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.

16.4. Após análise da **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**, o **PROPONENTE** receberá o **TERMO DE COMPROMISSO**, preenchido pela **FENIG**. Este documento deve ser assinado e entregue de volta à **FENIG**.

16.5. Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome do **SELECIONADO** e a alteração da pessoa jurídica/**PROPONENTE** selecionado.

16.6. A **FENIG** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7. O evento e/ou as ações relacionadas a este poderá(ão) ser adiado(s) ou cancelado(s) pela **FENIG**, pela Prefeitura Municipal e/ou pela organização direta do evento por motivos de quaisquer naturezas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do mesmo.

16.8. Em casos de condições climáticas desfavoráveis, o evento poderá ser adiado ou cancelado pela **FENIG**, pela Prefeitura Municipal e/ou pela organização direta do evento sem aviso prévio.

16.9. Atrasos e/ou mudanças de programação prevista por parte da **FENIG**, da Prefeitura Municipal e/ou da organização direta do evento podem ocorrer devido a dinâmica das atividades ou outros imprevistos.

16.10. Não é de obrigação da **FENIG** o fornecimento de catering ou de quaisquer outros tipos de serviços de alimentação e bebidas em quaisquer eventos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

17.1. O(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado nas atividades artísticas contempladas por esse edital pelo selecionado poderá (ão) ser utilizado(s) em produções de divulgação da **FENIG**, bem como poderá ser citada, para fins de divulgação institucional.

17.2. São de exclusiva responsabilidade dos **PROPONENTES** os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de cadastramento, ficando a **FENIG** excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

17.3. A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada a execução do serviço contratado, sendo os custos de total responsabilidade do **PROPONENTE**;

17.4. É de obrigação dos **PROPONENTES** adequar aos horários acordados dos habilitados com a Fundação, para plena realização das atividades previstas no cronograma de ações da **FENIG**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo **IPCA**, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

19. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

19.1. Fica autorizado pelo **PROPONENTE**, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Nova Iguaçu, conforme **ANEXO I**.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

19.3. A **FENIG** poderá revogar a qualquer tempo este processo de cadastramento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

19.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. Ao realizar a inscrição neste Chamamento Público, o **PROPONENTE** e os **ARTISTAS** representados declaram ciência e concordância de que a **FENIG** realizará o tratamento de seus dados pessoais (tais como nome, RG, CPF, endereço, e-mail e dados bancários) para as finalidades específicas de habilitação, seleção, contratação, pagamento e fiscalização do objeto



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

deste Edital, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

20.2. Os dados coletados através da plataforma de inscrição e da documentação enviada serão utilizados exclusivamente para a execução das políticas públicas culturais da Fundação, sendo o acesso restrito aos servidores e membros das Comissões de Avaliação e Habilitação.

20.3. A FENIG adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

20.4. Em atenção ao princípio da publicidade administrativa, apenas dados estritamente necessários (como nome artístico, modalidade e resultado da avaliação) serão publicados em Diário Oficial ou site institucional. Dados sensíveis e documentos de identificação pessoal permanecerão em arquivos protegidos, não sendo objeto de divulgação pública.

20.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, fiscais e de prestação de contas junto aos órgãos de controle (como o Tribunal de Contas), sendo eliminados após o término do prazo de guarda legal, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03030/2026

PREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº096/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c os arts.2º e 30 da Lei Complementar nº083/2022, **JORGE ADIR DE SOUZA**, no cargo de Odontólogo, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.099-1, com proventos fixados em R\$ 4.024,70 (quatro mil e vinte e quatro reais e setenta centavos) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 10.921/12.775 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/12/1268

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03031/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.743,36 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **JUSSARA ALEXANDRE OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Professor II, Nível 6, Classe D, matrícula nº10/690.863-6, de acordo com a Portaria Previni nº078/2026, de 26.03.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.04.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.04.2026.

Ref: Processo nº 2025/10/1119

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03032/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.123,09 (dois mil, cento e vinte e três reais e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **GUILHERMINA RAMOS DA COSTA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe "C", Nível 5, matrícula nº 10/694.598-4 de acordo com a Portaria Previni nº302/2024, de 19.12.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 30.12.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.12.2024.

Ref: Processo nº 2024/10/1037

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03033/2026